



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA
DO RECIFE
(CPOR / 7ª RM / 1933)
CENTRO HERÓIS DE CASA FORTE**

Classificação: 031.12

**PROCESSO NUP
64215.005977/2025-47**

Cód verificador: dd528a20-82ac-4f12

ASSUNTO: Aquisição de Uniformes Especiais - Jaqueta (Dispensa)_NE495

INTERESSADO: Almox

Órgão de Origem: Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de Recife

Data da Criação: 07/10/2025

Localização Atual do Processo: Conformidade

Data da Autação: 29/04/2026

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Requisição Nº 565-Almox/Div_Adm/EM (a)
- 2- Despacho Nº 588-Salc/Div_Adm/EM
- 3- Diex Simplificado Nº 1924-Salc/Div_Adm/EM
- 4- cotacao-200-2025_assinado.pdf
- 5- DFD_46_2025(1).pdf
- 6- ETP_46_2025(1).pdf
- 7- MR_39_2025(1).pdf
- 8- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2025 - Processo 64215.005977/2025-47
- 9- AVISO_DE_DISPENSA_HOMEN_BALA_42_assinado.pdf
- 10- TR160191_000024_2025-1_assinado.pdf
- 11- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2025 - Processo 64215.005977/2025-47
- 12- AVISO_DE_DISPENSA_HOMEN_BALA_42_assinado.pdf
- 13- Print da divulgação.png
- 14- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 003/2025 - Processo 64215.005977/2025-47
- 15- relatorio-dispensa-16019106000422025-1.pdf
- 16- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 004/2025 - Processo 64215.005977/2025-47
- 17- Aceite - Jaqueta de parada masculino.pdf
- 18- Contato Almox - Jaqueta de parada masculino.pdf
- 19- Cotação Aliança - exercito recife - jaquetas masculinas (2).pdf
- 20- Gmail - __ Orçamento - INDIANA BELLA.pdf
- 21- Gmail - Solicitação de Orçamento - Jaqueta de parada masculino.pdf
- 22- ORCAMENTO_INDIANA BELLA_assinado.pdf
- 23- relatorio-termo-aceite-16019106000432025-DISPENSA.pdf
- 24- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 005/2025 - Processo 64215.005977/2025-47
- 25- DIVULGAÇÃO Compras.gov.br - Fase Interna.pdf
- 26- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 006/2025 - Processo 64215.005977/2025-47
- 27- Captura de tela de 2025-11-05 15-33-47.png
- 28- ConsultaConsolidada_15136883000139_5-11-2025.pdf
- 29- consultarSituacaoFornecedor_15136883000139_2025-11-05.pdf
- 30- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 007/2025 - Processo 64215.005977/2025-47
- 31- NE_160191_2025NE000495_v002_15136883000139_20251106104238.pdf
- 32- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 008/2025 - Processo 64215.005977/2025-47
- 33- NF_8614_NE_495_JAQUETA_MASCULINA_assinado.pdf
- 34- autorização pgto OD
- 35- Optante pelo simples - Aliança Militar.pdf
- 36- 2026NS406 - ALIANÇA MILITAR.pdf
- 37- 2026OB163 - ALIANÇA MILITAR.pdf

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE
(CPOR / 7ª RM / 1933)
CENTRO HERÓIS DE CASA FORTE

Requisição Nº 565-Almox/Div_Adm/EM

Recife, PE, 3 de outubro de 2025.

Assunto: 92. Aquisição de Uniformes Especiais - Jaqueta (Dispensa)

1. Nos termos do Art. 13 da Port. Min. Nº 305, de 24 de maio 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02), solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar o emprego das notas de crédito, referente a aquisição de material, conforme informações abaixo:

DISPENSA	UGR	MODALIDADE
42/2025	160191 - CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE	Dispensa de Licitação

2. Dotação Orçamentária:

Nr NC	PTRes	Fonte	PI	ND	Órgão	UGR	UG
2025NC402242	171388	100000000	E6MIPLJUESC	339030	COEx	160504	160191

3. Justificativa:

A presente contratação visa atender as necessidades de uniformes especiais do CPOR/R, quanto a aquisição de jaqueta de parada masculino (homem-bala), visando apoiar na formação e nas formaturas do Aspirantado dos futuros Oficiais R/2 formados neste Estabelecimento de Ensino.

4. Dados da empresa:

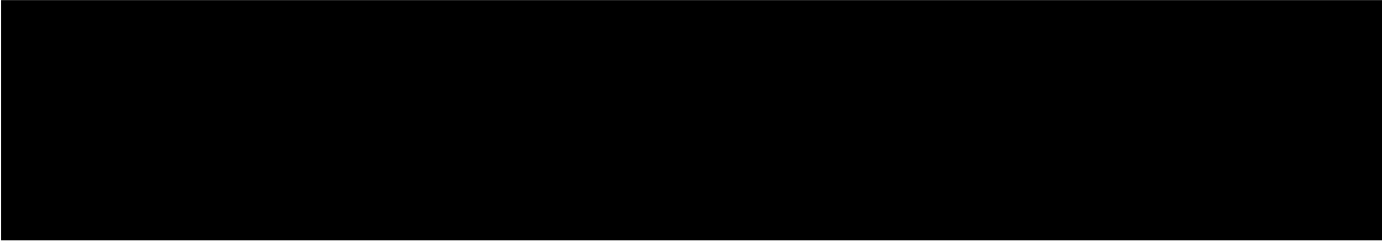
CNPJ:

FORNECEDOR:

5. Dados do material a ser requisitado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	Jaqueta de parada Masculino Material: 65% Poliéster e 35% Lã, Modelo: Unisex, Acabamento: Com Forro, Tipo Bolso: Lateral, Cor: Verde - Oliva, Tamanho: Sob Medida, conforme Regulamento Uniformes do Exército (RUE 5ª Edição, Anexo A, 2.81.1)	UND	81	R\$ 458,00	R\$ 37.098,00
VALOR TOTAL					R\$ 37.098,00


Chefe do Almoxarifado


Código de verificação: fFvi-IQjG-/OSV-dLT/



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE
(CPOR / 7ª RM / 1933)
CENTRO HERÓIS DE CASA FORTE

Despacho Nº 588-Salc/Div_Adm/EM

Recife, PE, 7 de outubro de 2025.

Assunto: Aquisição de Uniformes Especiais - Jaqueta (Dispensa)

1. Após analisar a requisição em questão, sou de parecer que sejam iniciados os procedimentos administrativos para a contratação solicitada, conforme discriminação e dotação orçamentária detalhada no documento anexo.

[Redação]

Chefe da Divisão Administrativa

[Redação]

Código de verificação: uGOR-OSba-YbTn-90Jh

DIEx Simplificado Nº 1924-Salc/Div_Adm/EM
EB: 64215.006047/2025-19

Recife, PE, 7 de outubro de 2025.

Do Ordenador de Despesa do CPOR/R

Ao Sr Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

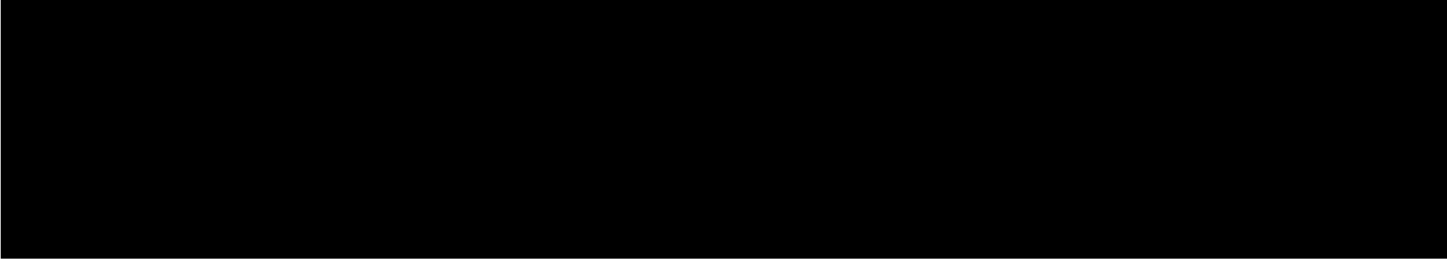
Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Nos termos do caput do art. 58 da Lei 4.320/1964, e do art. 13 das Instruções Gerais para a realização de Licitações e Contratos (IG12-02), autorizo o início dos procedimentos administrativos para as contratações solicitadas, conforme os processos discriminados abaixo:

Nr processo	Nr Req - Assunto
64215.006221/2025-62	Req Nº 567-Aprov - Aqs Mat Aprv (Fibra sintética)
64215.005977/2025-47	Req Nº 565-Almox - Aqs Uni Esp (Jaqueta)


Ordenador de Despesa do CPOR/R

**"OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA:
HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!"**


PFI6-oRyq-czhl-xzs6

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
200/2025	160191	Concluída	
Título Aquisição de Jaquetas (Unf. Esp)			
Observações:			
Total de itens cotados:	Valor total da pesquisa de preços R\$ 37.098,0000		

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
446492 - Jaqueta Masculina Material: 65% Poliéster E 35% Lã , Modelo: Unisex , Acabamento: Com Forro , Tipo Bolso: Lateral , Cor: Verde-Oliva , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Sem Capuz , Tipo Manga: Comprida , Tipo Gola: Dupla	Unidade	81	
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 2,6261%
R\$ 449,0000	R\$ 458,0000	R\$ 450,0000	Desvio Padrão: 12,0277
Método de cálculo adotado: Média			Maior Preço: R\$ 475,0000

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	INDIANA BELLA LTDA - Fornecedor	100		R\$ 475,0000	04/09/2025	Sim

Identificação do Fornecedor Marca/modelo
49.203.050/0001-65 - [COTAÇÃO DO FORNECEDOR](#)

Data da Cotação 04/09/2025
Hora da Cotação 13:31
Validade da Cotação -

Contato Telefone/Fax: (79) 9 8871-8287 / E-MAIL: : indianabellaa@gmail.com
Informações Adicionais

Anexos
ORCAMENTO_INDIANA BELLA_assinado.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	IV	ALIANÇA MILITAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - Fornecedor	100		R\$ 449,0000	04/09/2025	Sim

Identificação do Fornecedor

15.136.883/0001-39

-

Endereço Eletrônico

[ORÇAMENTO DO FORNECEDOR](#)

Data da Cotação

04/09/2025

Hora da Cotação

14:36

Validade da Cotação

-

Contato

Telefone/Fax: (32) 3235-2226 / E-MAIL: : ludimila@aliancamilitar.com.br

Informações Adicionais

Anexos

Cotação Aliança - exercito recife - jaquetas masculinas (2).pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	IV	EDUARDO H CAMPOS NASCIMENTO - Fornecedor	100		R\$ 450,0000	30/09/2025	Sim

Identificação do Fornecedor

04.414.779/0001-42

-

Endereço Eletrônico

[PROPOSTA DO FORNECEDOR, ENVIADA NA DISP 41/2025](#)

Data da Cotação

30/09/2025

Hora da Cotação

14:09

Validade da Cotação

-

Contato

Telefone: (81) 8965-3565 / (81 E-mail: participacoesnascimento@gmail.com


-


Informações Adicionais

Anexos

Proposta Comercial CPOR Blusao.pdf

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

JUSTIFICATIVA PARA PESQUISA DE PREÇO

(Processo Administrativo nº 64215.005412/2025-60)

IN 65/2021, Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

- I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
 - II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
 - III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
 - IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou
 - V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.
- § 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.
- § 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:
- I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;
 - II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

- a) descrição do objeto, valor unitário e total;
- b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- d) data de emissão; e
- e) nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo

agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente. Metodologia para obtenção do preço estimado.

Foram utilizados a pesquisa de todos os itens através do painel de preços conforme previsto na IN 65 /2021, Art. 5º onde prevê o inciso IV como parâmetro, sendo neste alcançado êxito na pesquisa.

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei n # 14.133/2021 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa n # 65/2021 – SEGES/ME.

1. MATERIAL: 446492 - Jaqueta Masculina Material: 65% Poliéster E 35% Lã , Modelo: Unissex , Acabamento: Com Forro , Tipo Bolso: Lateral , Cor: Verde-Oliva , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Sem Capuz , Tipo Manga: Comprida , Tipo Gola: Dupla

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 04/09/2025

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de

(x) Média () Mediana () Menor Preço () Outra:

4. FONTES DE PESQUISA: Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o inciso IV do art. 5º da IN 65/2021 – SEGES/ME:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

5. ANÁLISE DA PESQUISA: Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado o inciso IV como fonte de consulta, chegou-se ao preço de referência conforme **Painel de Preços**.

6. ANEXOS: A documentação comprobatória contendo 01 (UMA) folhas que compõe a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.



Encarregado do Setor de Material

Relatório emitido em 30/09/2025 14:32

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII - IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

CENTRO PREPARACAO OFICIAIS DA RESERVA/RECIFE

Documento de Formalização de Demanda 46/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
46/2025	160191-CENTRO PREPARACAO OFICIAIS DA RESERVA /RECIFE	[REDACTED]	03/10/2025 11:23 (v 0.9)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	27/2025	64215.005977/2025-47

1. Descrição sucinta do objeto

Jaqueta de parada Masculina Material: 65% Poliéster E 35% Lã , Modelo: Unisex , Acabamento: Com Forro , Tipo Bolso: Lateral , Cor: Verde-Oliva , Tamanho: Sob Medida, Características Adicionais: Sem Capuz , Tipo Manga: Comprida , Tipo Gola: Dupla, conforme Regulamento de Uniformes do Exército.

2. Justificativa da necessidade

2.1 A presente contratação visa atender as necessidades do CENTRO DE PREPARAÇÕES DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE, quanto a Aquisição de Jaquetas visando apoiar na formação dos futuros Oficiais R/2 forjados neste Estabelecimento de Ensino.

3. Estimativa de quantidade e valores

3.1. Quanto a estimativa de quantidades e valores da contratação, sendo assim, um quantitativo unidades que atendam cujo valor total estimado é de R\$ 37.098,00 (trinta e sete mil e noventa e oito reais) para o exercício atual. Material previsto na Descrição sucinta do objeto.

4. Vinculação ou dependência com outro DFD

4.1. Não há vinculação ou dependência com outro DFD.

5. Forma de Contratação

5.1 (x) Modalidades da Lei n.º 14.133/2021:

() Pregão – () UG Gestora () UG Participante, () com o uso do SRP;

(x) Dispensa/Inexigibilidade;


() Adesão à IRP de outro Órgão.

6. Previsão data em que deve ser iniciada

6.1. Deverá ser iniciado imediatamente após emissão da Nota de Empenho.

7. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).


Encarregado do Setor de Material do CPOR/R



Assinou eletronicamente em 03/10/2025 às 11:23:03.

CENTRO PREPARACAO OFICIAIS DA RESERVA/RECIFE

Estudo Técnico Preliminar 46/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64215.005977/2025-47

2. Descrição da necessidade

Adesão de uniformes especiais (Jaqueta de parada)

1. Tal solicitação se dá após verificada a necessidade de adquirir uniformes que não vem pela cadeia de suprimento, tendo por objetivo seguir as determinações previstas no **RUE** (Regulamento de Uniformes do Exército) à este estabelecimento de ensino.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado	

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

1. A especificação do item foi embasada após ser verificado a necessidade de adquirir uniformes que não vem pela cadeia de suprimento, tendo por objetivo seguir as determinações previstas no RUE (Regulamento de Uniformes do Exército) à este estabelecimento de ensino.
2. Os quantitativos previsto no item relacionado foi estimado a partir da quantidade necessárias para atender o efetivo dos alunos do CPOR/R.
3. O processo de aquisição proposto atende às recomendações legais e normalizadoras da Lei 14.133/2021.

5. Levantamento de Mercado

Foi realizado conforme previsto na IN 65/2021 no seu art. 5º, IV, tendo como fonte de pesquisa a pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação.

6. Descrição da solução como um todo

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

1. O local da entrega do material será no CPOR/R (UASG – 160191), situado na Avenida Dezanete de Agosto, 1020, Casa forte, Recife-PE. Telefone: (81) 3441-3970 e pelo e-mail: cporr.almox@gmail.com;
2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **03 (três)** dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.

3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **10 (dez)** dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
7. Para os itens cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.
8. A entrega do material só será autorizada mediante prévia emissão de Nota de Empenho (NE) assinada pelo Ordenador de Despesas, e apresentação desta ao fornecedor, enviada por e-mail do Órgão ou por protocolo pessoal.
9. O fato de a NE constar para consulta no Portal da Transparência do Governo Federal não autoriza ao fornecedor a entrega do material, devendo a Contratada receber a NE assinada para cômputo do prazo de início, ficando vedada a entrega do material sem o recebimento da NE assinada.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD
1	JAQUETA DE PARADA MASCULINO MATERIAL 65% POLIÉSTER 35% LÃ, ACABAMENTO: COM FORRO, TIPO BOLSO: LATERAL, COR: VERDE-OLIVA, TAMANHO: A SER ENVIADO AO FORNECEDOR QUANDO EMITIDA NOTA DE EMPENHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CAPUZ, TIPO MANGA: COMPRIDA, TIPO GOLA: DUPLA, CONFORME 6º UNIFORME DO REGULAMENTO DE UNIFORMES DO EXÉRCITO (RUE 5º EDIÇÃO, ANEXO A, ITEM 2.81.1).	Und	81

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor estimado de R\$ 37.098,00.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não existe.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

No escopo do projeto como um todo, não há correlação ou outras contratações com empresas diversas para se atingir o fim almejado.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Conforme necessidade do corrente ano.

12. Resultados Pretendidos

Adquirir uniforme que não vem pela cadeia de suprimento, tendo por objetivo seguir as determinações previstas no **RUE** (Regulamento de Uniformes do Exército) à este estabelecimento de ensino.

13. Providências a serem Adotadas

Está sendo providenciado uma IRP, para que assim, possa ter a possibilidade adquirir uniformes que não vem pela cadeia de suprimento, tendo por objetivo seguir as determinações previstas no **RUE** (Regulamento de Uniformes do Exército) à este Estabelecimento de Ensino.

14. Possíveis Impactos Ambientais

1. No que concerne à questão de sustentabilidade, A contratada deverá apresentar comprovante de registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizador de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo certificado de regularidade válido, nos termos do art. 17, inciso II, da Lei n. 6.938/81, da IN Ibama n. 6/13 e legislação correlata;
2. Consoante a isso, deve-se considerar que uma empresa especializada, por mais sustentável que seja, utiliza produtos químicos ou tóxicos durante a execução de suas atividades e serviços. Desse modo, este é um setor que apresenta diversos agentes potencialmente poluidores do meio ambiente, a exemplo das emissões atmosféricas, poluição sonora, efluentes líquidos e resíduos diversos;
3. Portanto, é imprescindível que os responsáveis, venham a praticar soluções que contribuam de forma substancial para a melhoria da qualidade do ambiente em que vivemos. Assim, como forma de orientação para algumas soluções que essa prestadora de serviço deve buscar atender, tem-se: o gerenciamento de resíduos; o uso eficiente de energia e de água;

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A necessidade é justificada pela missão do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife (CPOR/R). Durante os estudos preliminares, foram analisados dados como o consumo histórico da unidade além das necessidades futuras, a compatibilidade dos itens com o uso pretendido, os impactos ambientais relacionados à utilização e descarte dos materiais e a viabilidade de atendimento por fornecedores que observem critérios de sustentabilidade, qualidade e custo-benefício.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Encarregado do Setor de Material



Assinou eletronicamente em 03/10/2025 às 11:28:28.

CENTRO PREPARACAO OFICIAIS DA RESERVA/RECIFE

Matriz de Gerenciamento de Riscos 39/2025

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
39/2025	[REDACTED]	10/09/2025 11:49
Objeto da Matriz de Riscos		
Aquisição de uniformes especiais (Jaqueta)		

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Não haverá disponibilidade orçamentária	Falha no dimensionamento do planejamento estratégico orçamentário da instituição.	Seleção do Fornecedor	Administração	Alto	

Impactos

1 Não será possível a aquisição de materiais.

Ações Preventivas

P-01 Buscar base no planejamento Estratégico orçamentário da Instituição.

Responsável: [REDACTED]

Ações de Contingência

C-01 Verificar a viabilidade de remanejamento interno dos recursos.

Responsável: [REDACTED]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Especificação insuficiente dos bens	Caracterização excessiva pormenorizada conduzindo a um único ou nenhum fornecedor. Ao passo que, a especificação por demais genérica ou singela poderá ampliar as opções no mercado, porém para objetos cujas características não atendam plenamente às necessidades efetivas da administração, frustrando a finalidade da contratação.	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	

Impactos

1 Aquisição de materiais incompatíveis com o desejado, impossibilitando desenvolvimento das atividades

Ações Preventivas

P-01 Descrição detalhada de forma clara e objetiva, sem direcionamentos.

Responsável: [REDACTED]

Ações de Contingência

C-01 Estudar o grau de insuficiência e complementar o descritivo.

Responsável: [REDACTED]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Não haver interessados na licitação	Não atendimento à demanda no prazo necessário, prejudicando o fornecimento dos bens, bem como desenvolvimento das atividades da instituição	Seleção do Fornecedor	Administração	Baixo	

Impactos

1 Não atendimento à demanda no prazo necessário, prejudicando o fornecimento dos bens, bem como desenvolvimento das atividades da instituição

Ações Preventivas

P-01 Providenciar ampla divulgação da licitação, observando as legislações vigentes

Responsável: [REDACTED]

Ações de Contingência

C-01 Elaborar documentos claros e suficientes para o atingir o objetivo licitação

Responsável: [REDACTED]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Licitação deserta ou fracassada	Desinteresse de licitantes em participar do certame devido a preços defasados e incompatíveis ao praticado no mercado.	Seleção do Fornecedor	Administração	Alto	
Impactos						
1	Atraso ou inviabilização da aquisição dos materiais					
Ações Preventivas						
P-01	Realizar ampla pesquisa de preço com as condições comerciais praticadas no mercado.			Responsável:	[Redacted]	
Ações de Contingência						
C-01	Verificar a possibilidade de aquisição do produto por meio de Intenção de Registro de Preço.			Responsável:	[Redacted]	

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

[Redacted Signature]

Encarregado do Setor de Material



Assinou eletronicamente em 03/10/2025 às 11:30:45.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE
(CPOR / 7ª RM / 1933)
CENTRO HERÓIS DE CASA FORTE

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2025 - Processo 64215.005977/2025-47

Em 09/10/2025 às 07:59, faço anexar ao presente processo 64215.005977/2025-47, o(s) documento(s): cotacao-200-2025_assinado.pdf, DFD_46_2025(1).pdf, ETP_46_2025(1).pdf, MR_39_2025(1).pdf.



Aviso de
CONTRATAÇÃO
DIRETA

42/2025

CONTRATANTE (UASG)
160191

OBJETO

Aquisição de Jaqueta de parada masculino (homem-bala) visando apoiar na formação e nas formaturas do Aspirantado dos futuros Oficiais R/2 forjados neste Estabelecimento de Ensino .

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 37.098,00

DATA DA SESSÃO
De 15/10/2025

HORÁRIO DA FASE DE LANCES
Das 9:00h até 15:00h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	4
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.....	5
4. FASE DE LANCES.....	7
5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS	8
6. HABILITAÇÃO.....	9
7. CONTRATAÇÃO.....	10
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	11
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	13



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE
(CPOR / 7ª RM / 1933)
CENTRO HERÓIS DE CASA FORTE**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 42/2025
(Processo Administrativo nº 64215.005977/2025-47)**

Torna-se público que o Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021 e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 15 de outubro de 2025
Horário da Fase de Lances: 09:00 às 15:00h
Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>
Critério de Julgamento: menor preço

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada em **serviços que visa a aquisição de Jaqueta de Parada (Homem Bala)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1.O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2.O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).

2.1.3.O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. *Para todos os itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

2.2.1.*A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

2.2.2.*Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.*

2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 42/2025

subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3.5. *sociedades cooperativas*.

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. *O fornecedor não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

3.2.2. *Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.*

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 42/2025

- 3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.
- 3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
- 3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.
- 3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- 3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 42/2025

2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.12.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.12.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.12.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 1,00 (um real).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1.O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.
 - 5.1.1.Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.
 - 5.1.2.A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.
- 5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.
- 5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 5.4.1.SICAF;
 - 5.4.2.Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
 - 5.4.3.Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
 - 5.6.1.A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
 - 5.6.2.O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
 - 5.6.3.Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em

relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

- 5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 5.8.1. conter vícios insanáveis;
 - 5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
 - 5.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
 - 5.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 42/2025

- 6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).
- 6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.8. *O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.*
- 6.8.1. *Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.*
- 6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de *10 (dez) dias úteis*, contados a partir da data de sua convocação, para *assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização)*, sob pena de decair o

direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:*

7.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da [Lei nº 14.133, de 2021](#);*

7.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

7.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos [artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021](#) e reconhece os direitos da Administração previstos nos [artigos 137 a 139 da mesma Lei](#).*

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 42/2025

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#))

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#))

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (*dez*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):

8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

- 8.11. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).
- 8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))
- 8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))
- 8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
- 9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 42/2025

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I – Termo de Referência;

9.12.2. ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar

RECIFE, data conforme assinatura.



Ordenador de Despesas do CPOR/R

CENTRO PREPARACAO OFICIAIS DA RESERVA/RECIFE

Termo de Referência 24/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
24/2025	160191-CENTRO PREPARACAO OFICIAIS DA RESERVA /RECIFE	[REDACTED]	09/10/2025 15:46 (v 0.7)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64215.005977/2025-47

1. Definição do objeto

A presente contratação tem como objeto a aquisição de uniformes especiais. Esse uniforme será empregado para apoio na formação dos Oficiais R/2 ministrados por este Estabelecimento de Ensino.

Item	Especificação	Und	Qtde	Valor Unit de Referência	Valor Total
1	Jaqueta de Parada Masculino Material 65% Poliéster 35% Lã, Acabamento: com forro, tipo bolso: lateral, cor: verde-oliva, tamanho: a ser enviado ao fornecedor quando emitida nota de empenho, características adicionais: sem capuz, tipo manga: comprida, tipo gola: dupla, conforme 6º uniforme do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE 5ª edição, Anexo A, 2.81.1).	UND	81	R\$ 458,00	R\$ 37.098,00
VALOR TOTAL					R\$ 37.098,00

2. Fundamentação da contratação

A contratação é necessária para adquirir jaquetas para compor o 6º uniforme, conforme Regulamento de Uniforme do Exército (RUE). Esse item será usado em cerimônias e atividades externas previstas para este Estabelecimento de Ensino.

3. Descrição da solução

A solução envolve a aquisição de jaquetas, destinados exclusivamente à formação e solenidade do Aspirantado. Esse item será utilizado em atividades típicas militares promovidos por este Estabelecimento de Ensino.

4. Requisitos da contratação

4.1. Requisitos Técnicos:

4.1.1. Qualidade e Durabilidade: Os materiais devem ser de alta qualidade, resistentes e duráveis.

4.1.2. Especificações dos Materiais:

4.1.2.1. Jaqueta: Jaqueta de parada Masculino Verde Oliva, conforme Regulamento de Uniformes do Exército (RUE).

4.1.3. Acabamento: Os produtos devem se atentar aos detalhes, apresentar acabamento impecável, sem rebarbas ou imperfeições.

4.1.4. Requisitos de Prazo:

4.1.4.1. O prazo de entrega será definido em contrato, a partir da Ordem de Fornecimento, considerando a necessidade de utilização para eventos específicos.

4.1.5. Requisitos de Qualidade:

4.1.5.1. Os materiais devem ser novos, sem defeitos, e atender aos padrões de excelência, representando dignamente o Centro.

5. Modelo de execução do objeto

A execução do objeto ocorrerá por meio da entrega dos materiais no endereço indicado pelo Centro, em data a ser definida conforme a programação dos eventos. O fornecedor será responsável pela embalagem e transporte, garantindo a integridade dos itens. Será feita conferência qualitativa e quantitativa dos produtos no ato do recebimento.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato será substituído pela nota de empenho de despesa, conforme previsto no Inciso I do Art. 95 da Lei 14.133, de 2021. Neste caso, aplica-se, no que couber, os dispostos do Art. 92 da referida lei, por meio do presente Termo.

6.2. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. A execução do objeto será acompanhada pelo requisitante do serviço.

6.4.1. Alternativamente, a Administração poderá designar outros representantes para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, quem anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.4.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, será comunicado o setor responsável, que emitirá notificações para a correção da execução do objeto, determinando prazo para a correção.

6.5. A gestão de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o Art. 120 da Lei 14.133, de 2021.

6.6. Na hipótese de desconformidade do serviço executado, o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.7. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos Art. 155 e 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. Critérios de medição e pagamento

7.1. Medição: A medição se baseará na quantidade de itens efetivamente entregues e aceitos por este Estabelecimento de Ensino, conforme as especificações e quantidades estipuladas na Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.

7.2. Pagamento: O pagamento será realizado após a entrega total, aceite dos materiais e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor responsável. O prazo para pagamento será de até 30 dias corridos, contados da data de apresentação da nota fiscal.

8. Critérios de seleção do fornecedor

A seleção do fornecedor se dará pela proposta de menor preço para cada item, desde que todos os requisitos técnicos e de habilitação jurídica e fiscal sejam atendidos. Poderão ser solicitadas amostras para avaliação da qualidade e personalização.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 37.098,00

O custo estimado total da contratação é de R\$ 37.098,00 (cin reais), conforme custos unitários apresentados na Definição do Objeto (Item 1 deste TR).

10. Adequação orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

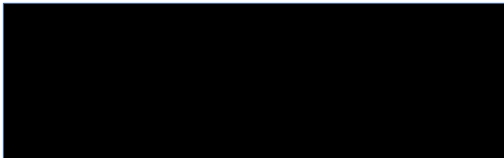
11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).


Encarregado do Setor de Material



Assinou eletronicamente em 09/10/2025 às 15:46:27.


Fiscal Administrativo



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE
(CPOR / 7ª RM / 1933)
CENTRO HERÓIS DE CASA FORTE

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2025 - Processo 64215.005977/2025-47

Em 10/10/2025 às 09:26, faço anexar ao presente processo 64215.005977/2025-47, o(s) documento(s): AVISO_DE_DISPENSA_HOMEN_BALA_42_assinado.pdf
TR160191_000024_2025-1_assinado.pdf.



Aviso de
CONTRATAÇÃO
DIRETA

42/2025

CONTRATANTE (UASG)

160191

OBJETO

Aquisição de Jaqueta de parada masculino (homem-bala) visando apoiar na formação e nas formaturas do Aspirantado dos futuros Oficiais R/2 forjados neste Estabelecimento de Ensino .

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 37.098,00

DATA DA SESSÃO

De 15/10/2025

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 9:00h até 15:00h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	4
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.....	5
4. FASE DE LANCES.....	7
5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS	8
6. HABILITAÇÃO.....	9
7. CONTRATAÇÃO.....	10
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	11
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	13



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE
(CPOR / 7ª RM / 1933)
CENTRO HERÓIS DE CASA FORTE**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 42/2025
(Processo Administrativo nº 64215.005977/2025-47)**

Torna-se público que o Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021 e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 15 de outubro de 2025
Horário da Fase de Lances: 09:00 às 15:00h
Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>
Critério de Julgamento: menor preço

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada em **serviços que visa a aquisição de Jaqueta de Parada (Homem Bala)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1.O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2.O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).

2.1.3.O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. *Para todos os itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

2.2.1.*A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

2.2.2.*Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.*

2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 42/2025

subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3.5. *sociedades cooperativas*.

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. *O fornecedor não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

3.2.2. *Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.*

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 42/2025

- 3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.
- 3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
- 3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.
- 3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- 3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 42/2025

2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.12.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.12.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.12.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 1,00 (um real).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1.O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.
 - 5.1.1.Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.
 - 5.1.2.A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.
- 5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.
- 5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 5.4.1.SICAF;
 - 5.4.2.Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
 - 5.4.3.Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
 - 5.6.1.A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
 - 5.6.2.O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
 - 5.6.3.Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em

relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

- 5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 5.8.1. conter vícios insanáveis;
 - 5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
 - 5.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
 - 5.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 42/2025

- 6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).
- 6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.8. *O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.*
- 6.8.1. *Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.*
- 6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de *10 (dez) dias úteis*, contados a partir da data de sua convocação, para *assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização)*, sob pena de decair o

direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

- 7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.
- 7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:*
- 7.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da [Lei nº 14.133, de 2021](#);*
- 7.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*
- 7.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos [artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021](#) e reconhece os direitos da Administração previstos nos [artigos 137 a 139 da mesma Lei](#).*
- 7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
- 7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), quais sejam:
- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 42/2025

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#))

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#))

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (*dez*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):

8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

- 8.11. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).
- 8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))
- 8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))
- 8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
- 9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 42/2025

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I – Termo de Referência;

9.12.2. ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar

RECIFE, data conforme assinatura.



Ordenador de Despesas do CPOR/R



Sucesso ao Divulgar Processo de Contratação



Atenção! A publicação da sua contratação no PNCP está sendo realizada. Por favor aguarde enquanto os demais dados cadastrados são processados e divulgados. O envio continuará sendo processado mesmo que esta janela seja fechada.

Processo de divulgação da contratação iniciado. Id da contratação no PNCP: 00394452000103-1-020578/2025

FECHAR



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE
(CPOR / 7ª RM / 1933)
CENTRO HERÓIS DE CASA FORTE

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 003/2025 - Processo 64215.005977/2025-47

Em 15/10/2025 às 15:53, faço anexar ao presente processo 64215.005977/2025-47, o(s) documento(s): AVISO_DE_DISPENSA_HOMEN_BALA_42_assinado.pdf, Print da divulgação.png.





MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160191 - CENTRO PREPARACAO OFICIAIS DA RESERVA/RECIFE

DISPENSA 42/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PE
Objeto da compra:	Jaqueta de parada Masculino Material: 65%Poliéster e 35% Lã, Modelo: Unissex,Acabamento: Com Forro, Tipo Bolso: Lateral,Cor: Verde - Oliva, Tamanho: Sob Medida,conforme Regulamento de Uniformes doExército (RUE 5º Edição, Anexo A, 2.81.1)		
Entrega de propostas:	De 10/10/2025 às 10:00 até 15/10/2025 às 08:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 15/10/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 15:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/10/2025 às 09:22:45	Bom dia Srs Licitantes. Fase de lances iniciada.
Sistema	15/10/2025 às 15:03:48	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/10/2025 às 15:46:14	Srs(as) Fornecedores(as), informo que daremos continuidade à fase de julgamento das propostas, amanhã, 16/10/2025, a partir das 09hs.
Sistema	16/10/2025 às 10:32:30	Prezados licitantes, Bom Dia!
Sistema	16/10/2025 às 14:40:08	Srs(as) Fornecedores(as), informo que daremos continuidade à fase de julgamento das propostas, amanhã, 17/10/2025, a partir das 09hs.
Sistema	17/10/2025 às 09:06:31	Srs(as) Fornecedores(as), informo que daremos continuidade à fase de julgamento das propostas,
Sistema	17/10/2025 às 12:20:37	- Srs(as) Fornecedores(as), informo que daremos continuidade à fase de julgamento das propostas, segunda- feira, 20/10/2025, a partir das 09hs.
Sistema	20/10/2025 às 09:37:48	Bom dia fornecedores,
Sistema	20/10/2025 às 15:49:47	- Srs(as) Fornecedores(as), informo que daremos continuidade à fase de julgamento das propostas, terça- feira, 21/10/2025, a partir das 09hs
Sistema	22/10/2025 às 10:28:23	Prezados(as) Licitantes, Bom dia!!! Informamos que a Dispensa Eletrônica nr 42/2025 está na fase de (Acompanhar/ julgamento/ habilitação/ admissibilidade).
Sistema	22/10/2025 às 16:16:02	Prezados(as) Licitantes, Boa tarde!!! Informamos que a Dispensa Eletrônica nr 42/2025 será suspensa para medidas administrativas - Retorno Previsto para 23/10/2025 às 9h
Sistema	23/10/2025 às 09:07:17	Prezados(as) Licitantes, Bom dia!!! Informamos que a Dispensa Eletrônica nr 42/2025 está na fase de (Acompanhar/ julgamento/ habilitação/ admissibilidade).
Sistema	23/10/2025 às 17:13:41	Prezados(as) Licitantes, Boa tarde!!! Informamos que a Dispensa Eletrônica nr 42/2025 será suspensa para medidas administrativas - Retorno Previsto para 24/10/2025 às 9h

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/10/2025 às 09:00:24	Prezados(as) Licitantes, Bom dia!!! Informamos que a Dispensa Eletrônica nr 42/2025 está na fase de (Acompanhar/ julgamento/ habilitação/ admissibilidade).
Sistema	24/10/2025 às 15:35:19	Prezados(as) Licitantes, Boa tarde!!! Informamos que a Dispensa Eletrônica nr 42/2025 será suspensa para medidas administrativas - Retorno Previsto para 27/10/2025 às 9h
Sistema	27/10/2025 às 09:37:00	Prezados(as) Licitantes, Bom dia!!! Informamos que a Dispensa Eletrônica nr 42/2025 está na fase de (Acompanhar/ julgamento/ habilitação/ admissibilidade).
Sistema	27/10/2025 às 15:36:33	Prezados(as) Licitantes, Boa tarde!!! Informamos que a Dispensa Eletrônica nr 42/2025 será suspensa para medidas administrativas - Retorno Previsto para 28/10/2025 às 9h
Sistema	28/10/2025 às 13:49:59	Prezados(as) Licitantes, Boa tarde!!! Informamos que a Dispensa Eletrônica nr 42/2025 está na fase de (Acompanhar/ julgamento/ habilitação/ admissibilidade)
Sistema	28/10/2025 às 16:41:24	Prezados(as) Licitantes, Boa tarde!!! Informamos que a Dispensa Eletrônica nr 42/2025 será suspensa para medidas administrativas - Retorno Previsto para 29/10/2025 às 9h
Sistema	29/10/2025 às 09:11:24	Prezados(as) Licitantes, Bom dia!!! Informamos que a Dispensa Eletrônica nr 42/2025 está na fase de (Acompanhar/ julgamento/ habilitação/ admissibilidade)
Sistema	29/10/2025 às 16:04:21	Srs Licitantes, em conformidade com o inciso II do Art. 22 da Lei 14.133/2021, fica estabelecido o prazo até as 12h00 do dia 30/10/2025 para que os fornecedores interessados se manifestem através do chat e procedam com as devidas adequações em suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação.
Sistema	29/10/2025 às 16:07:22	Amanhã, 30/10/2025, a partir das 09h30, daremos continuidade às fases de julgamento e habilitação

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
15/10/2025 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
15/10/2025 às 15:03:47	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Blusão

material: 65% poliéster e 35% lã, tipo manga: longa, cor: verde oliva, tamanho: sob medida, uso: uniforme

Quantidade:	81	Valor estimado:	R\$ 458,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 37.098,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000	Situação:	Fracassado e Homologado

Fracassado por CPF ██████████ ██████████

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
23.503.202/0001-51 - 23.503.202 BRUNO DUTRA DE QUEIROZ UF endereço: DF	Sim	R\$ 899,0000	Proposta desclassificada
35.984.853/0001-90 - 35.984.853 JOSELITO CAVALCANTE DE OLIVEIRA UF endereço: PB	Sim	R\$ 458,0000	Proposta desclassificada

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: tr Modelo/versão: ref			
51.971.551/0001-33 - NOTA 10 CONFECCAO LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 399,0000	Proposta desclassificada
20.523.634/0001-36 - RM SOLUCOES PARA CAMPO E CIDADE LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 500,0000	Proposta desclassificada
25.235.133/0001-78 - SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 800,0000	Proposta desclassificada
36.857.927/0001-90 - STAR TEXTIL SERVICOS E CONFECCOES LTDA UF endereço: PR	Sim	R\$ 458,0000	Proposta desclassificada

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
15/10/2025 às 09:00:25	61.528.070/0001-01	R\$ 398,0000
15/10/2025 às 09:17:47	27.234.308/0001-58	R\$ 397,0000
15/10/2025 às 09:20:22	51.971.551/0001-33	R\$ 396,0000
15/10/2025 às 11:27:44	61.528.070/0001-01	R\$ 395,0000
15/10/2025 às 14:20:44	24.552.725/0001-50	R\$ 449,0000
15/10/2025 às 14:50:24	20.523.634/0001-36	R\$ 455,0000
15/10/2025 às 14:53:49	36.857.927/0001-90	R\$ 448,9000
15/10/2025 às 14:55:23	51.971.551/0001-33	R\$ 394,0000
15/10/2025 às 14:58:02	27.234.308/0001-58	R\$ 391,0000
15/10/2025 às 14:59:40	50.646.543/0001-59	R\$ 390,0000
15/10/2025 às 14:59:42	27.234.308/0001-58	R\$ 387,0000
15/10/2025 às 14:59:44	50.646.543/0001-59	R\$ 386,0000
15/10/2025 às 14:59:46	27.234.308/0001-58	R\$ 383,0000
15/10/2025 às 14:59:47	50.646.543/0001-59	R\$ 382,0000
15/10/2025 às 14:59:48	27.234.308/0001-58	R\$ 379,0000
15/10/2025 às 14:59:49	50.646.543/0001-59	R\$ 378,0000
15/10/2025 às 14:59:50	27.234.308/0001-58	R\$ 375,0000

Data/hora	Participante	Lance
15/10/2025 às 14:59:50	50.646.543/0001-59	R\$ 374,0000
15/10/2025 às 14:59:52	27.234.308/0001-58	R\$ 371,0000
15/10/2025 às 14:59:53	50.646.543/0001-59	R\$ 370,0000
15/10/2025 às 14:59:54	27.234.308/0001-58	R\$ 367,0000
15/10/2025 às 14:59:55	50.646.543/0001-59	R\$ 366,0000
15/10/2025 às 14:59:56	27.234.308/0001-58	R\$ 363,0000
15/10/2025 às 14:59:57	50.646.543/0001-59	R\$ 362,0000
15/10/2025 às 14:59:58	27.234.308/0001-58	R\$ 359,0000
15/10/2025 às 14:59:59	50.646.543/0001-59	R\$ 358,0000
15/10/2025 às 14:59:59	27.234.308/0001-58	R\$ 258,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/10/2025 às 15:00:12	O item 1 teve empate real para os valores 450,0000 e 800,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	15/10/2025 às 15:00:12	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 27.234.308/0001-58	16/10/2025 às 10:26:57	Sr. Fornecedor HELDER COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 27.234.308/0001-58, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Solicito verificar se há a possibilidade de negociação do valor da proposta. Solicitação imposta pelo Art. 38 do Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019..
Sistema para o participante 27.234.308/0001-58	16/10/2025 às 10:31:33	Sr. Fornecedor HELDER COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 27.234.308/0001-58, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:35:00 do dia 16/10/2025. Justificativa: Solicito envio da proposta atualizada, para análise e julgamento, juntamente com atestado de capacidade técnica ou outro documento que comprove a capacidade técnica da empresa pára fornecer esse tipo de material..
Pelo participante 27.234.308/0001-58	16/10/2025 às 12:09:56	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:09:56 de 16/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor HELDER COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 27.234.308/0001-58.
Sistema para o participante 27.234.308/0001-58	16/10/2025 às 13:42:25	O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor HELDER COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 27.234.308/0001-58. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 50.646.543/0001-59	16/10/2025 às 13:43:47	Sr. Fornecedor ARTENIA G DA S AZEVEDO, CNPJ 50.646.543/0001-59, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Solicito verificar se há a possibilidade de negociação do valor da proposta. Solicitação imposta pelo Art. 38 do Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019..
Sistema para o participante 50.646.543/0001-59	16/10/2025 às 13:44:46	Sr. Fornecedor ARTENIA G DA S AZEVEDO, CNPJ 50.646.543/0001-59, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:45:00 do dia 16/10/2025. Justificativa: Solicito envio da proposta atualizada, para análise e julgamento, juntamente com atestado de capacidade técnica ou outro documento que comprove a capacidade técnica da empresa pára fornecer esse tipo de material..
Pelo participante 50.646.543/0001-59	16/10/2025 às 14:40:55	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor ARTENIA G DA S AZEVEDO, CNPJ 50.646.543/0001-59. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor ARTENIA G DA S AZEVEDO, CNPJ 50.646.543/0001-59, mantendo R\$ 358,0000.
Sistema para o participante 50.646.543/0001-59	16/10/2025 às 15:45:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:45:00 de 16/10/2025. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor ARTENIA G DA S AZEVEDO, CNPJ 50.646.543/0001-59.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 50.646.543/0001-59	17/10/2025 às 10:41:04	Sr. Fornecedor ARTENIA G DA S AZEVEDO, CNPJ 50.646.543/0001-59, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:38:00 do dia 17/10/2025. Justificativa: Bom dia, solicito que envie atestado de capacidade técnica para confecção de uniformes militares do Exército conforme o RUE (Regulamento de Uniformes do Exército) .
Pelo participante 50.646.543/0001-59	17/10/2025 às 11:36:42	Prezados, o produto em questão já tem disponível no mercado em várias lojas e distribuidoras de artigos militares, não tendo a obrigatoriedade da nossa empresa ser específica de confecção de roupas militares. Temos o contato de várias fábricas nesse ramo, em que podemos fazer a revenda. A exemplo disso, fornecemos mochilas tipo Saco VO para a Base do Curado e também bandeiras para o 14º B Log e não fabricamos esses produtos.
Pelo participante 50.646.543/0001-59	17/10/2025 às 11:41:58	Nossa empresa tem experiência em licitações e dispensas e temos convicção que atenderemos satisfatoriamente as especificações do uniforme em tela. Desde já, agradecemos a compreensão.
Sistema para o participante 50.646.543/0001-59	17/10/2025 às 12:19:32	De acordo com o item 8 do Termo de Referência (Critérios de seleção do fornecedor),solicitamos o envio de amostras para avaliação da qualidade do material. Solicito que informem a quantidade de dias necessários para o envio dessa amostra.
Sistema para o participante 50.646.543/0001-59	17/10/2025 às 12:38:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:38:00 de 17/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ARTENIA G DA S AZEVEDO, CNPJ 50.646.543/0001-59.
Pelo participante 50.646.543/0001-59	17/10/2025 às 15:18:53	A amostra pode ser em até 15 dias úteis. Segue link de um dos nossos fornecedores: https://www.alfaiatariabrasil.com.br/pagina-de-produto/jaqueta-verde-oliva
Sistema para o participante 50.646.543/0001-59	20/10/2025 às 09:53:22	A jaqueta da imagem não corresponde ao 6º Uniforme do RUE (Jaqueta homem bala). Solicito que verifiquem no Regulamento e reenviem uma imagem que corresponde ao uniforme que necessitamos.
Pelo participante 50.646.543/0001-59	20/10/2025 às 10:29:13	Prezados, bom dia! Infelizmente erramos no orçamento e não vamos conseguir entregar o produto solicitado. Por esse motivo, pedimos desclassificação. Desde já agradecemos a compreensão.
Sistema para o participante 51.971.551/0001-33	20/10/2025 às 11:10:58	Sr. Fornecedor NOTA 10 CONFEECAO LTDA, CNPJ 51.971.551/0001-33, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 20/10/2025. Justificativa: Solicito envio da proposta atualizada, para análise e julgamento, juntamente com atestado de capacidade técnica ou outro documento que comprove a capacidade técnica da empresa para fornecer esse tipo de material, bem como a documentação de habilitação..
Sistema para o participante 51.971.551/0001-33	20/10/2025 às 14:00:10	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:00:10 de 20/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor NOTA 10 CONFEECAO LTDA, CNPJ 51.971.551/0001-33.
Sistema para o participante 61.528.070/0001-01	20/10/2025 às 15:33:03	Sr. Fornecedor 61.528.070 EDSON MONTEIRO DA ROCHA, CNPJ 61.528.070/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 21/10/2025. Justificativa: Solicito envio da proposta atualizada, para análise e julgamento, juntamente com atestado de capacidade técnica ou outro documento que comprove a capacidade técnica da empresa para fornecer esse tipo de material, bem como a documentação de habilitação...
Pelo participante 61.528.070/0001-01	20/10/2025 às 20:34:07	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 20:34:07 de 20/10/2025. 6 anexos foram enviados pelo fornecedor 61.528.070 EDSON MONTEIRO DA ROCHA, CNPJ 61.528.070/0001-01.
Sistema para o participante 61.528.070/0001-01	21/10/2025 às 10:14:36	Sr. Fornecedor 61.528.070 EDSON MONTEIRO DA ROCHA, CNPJ 61.528.070/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:00:00 do dia 21/10/2025. Justificativa: O atestado de capacidade técnica enviado não é compatível com o material dessa dispensa. Solicito que enviem documentos comprobatórios de capacidade de fornecimento desse material, em conformidade com o RUE, bem como um modelo do material que será fornecido pela empresa..
Sistema para o participante 61.528.070/0001-01	21/10/2025 às 13:00:02	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:00:02 de 21/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 61.528.070 EDSON MONTEIRO DA ROCHA, CNPJ 61.528.070/0001-01.
Sistema para o participante 36.857.927/0001-90	21/10/2025 às 14:29:31	Sr. Fornecedor STAR TEXTIL SERVICOS E CONFEECOES LTDA, CNPJ 36.857.927/0001-90, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 09:00:00 do dia 22/10/2025. Justificativa: Solicito envio da proposta atualizada, para análise e julgamento, juntamente com atestado de capacidade técnica ou outro documento que comprove a capacidade técnica da empresa para fornecer esse tipo de material, bem como a documentação de habilitação..

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 36.857.927/0001-90	22/10/2025 às 09:00:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:00:00 de 22/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor STAR TEXTIL SERVICOS E CONFECÇOES LTDA, CNPJ 36.857.927/0001-90.
Sistema para o participante 24.552.725/0001-50	22/10/2025 às 10:36:08	Sr. Fornecedor ATELIER CARLA RIBEIRO LTDA, CNPJ 24.552.725/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:35:00 do dia 22/10/2025. Justificativa: Solicito envio da proposta atualizada, para análise e julgamento, juntamente com atestado de capacidade técnica ou outro documento que comprove a capacidade técnica da empresa para fornecer esse tipo de material, bem como a documentação de habilitação.
Pelo participante 24.552.725/0001-50	22/10/2025 às 13:03:26	boa tarde, minha capacitação tecnica esta no sicaf , atestado de tunicas para marinha
Pelo participante 24.552.725/0001-50	22/10/2025 às 13:04:09	pediria prorrogação de tempo ,pois estou assinando a proposta
Sistema para o participante 24.552.725/0001-50	22/10/2025 às 13:35:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:35:00 de 22/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ATELIER CARLA RIBEIRO LTDA, CNPJ 24.552.725/0001-50.
Sistema para o participante 24.552.725/0001-50	22/10/2025 às 15:01:59	Boa tarde, será reaberto o prazo para envio de proposta, conforme solicitação no chat
Sistema para o participante 24.552.725/0001-50	22/10/2025 às 15:02:55	Sr. Fornecedor ATELIER CARLA RIBEIRO LTDA, CNPJ 24.552.725/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:02:00 do dia 22/10/2025. Justificativa: Conforme solicitação de reabertura de prazo no chat.
Sistema para o participante 24.552.725/0001-50	22/10/2025 às 17:02:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:02:00 de 22/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ATELIER CARLA RIBEIRO LTDA, CNPJ 24.552.725/0001-50.
Sistema para o participante 49.366.302/0001-77	23/10/2025 às 09:10:04	Sr. Fornecedor ECM TARDELLI DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 49.366.302/0001-77, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:11:00 do dia 23/10/2025. Justificativa: Solicito envio da proposta atualizada, para análise e julgamento, juntamente com atestado de capacidade técnica ou outro documento que comprove a capacidade técnica da empresa para fornecer esse tipo de material, bem como a documentação de habilitação..
Pelo participante 49.366.302/0001-77	23/10/2025 às 09:26:49	Bom dia, Solicitamos por gentileza nossa desclassificação. o item ofertado não atende ao termo de referencia.
Sistema para o participante 49.366.302/0001-77	23/10/2025 às 11:11:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:11:00 de 23/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ECM TARDELLI DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 49.366.302/0001-77.
Sistema para o participante 57.989.521/0001-30	23/10/2025 às 12:01:29	Sr. Fornecedor 57.989.521 LETICIA BRANDAO DE SOUSA VIEIRA, CNPJ 57.989.521/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:01:00 do dia 23/10/2025. Justificativa: Solicito envio da proposta atualizada, para análise e julgamento, juntamente com atestado de capacidade técnica ou outro documento que comprove a capacidade técnica da empresa para fornecer esse tipo de material, bem como a documentação de habilitação.
Sistema para o participante 57.989.521/0001-30	23/10/2025 às 15:01:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:01:00 de 23/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 57.989.521 LETICIA BRANDAO DE SOUSA VIEIRA, CNPJ 57.989.521/0001-30.
Sistema para o participante 20.523.634/0001-36	23/10/2025 às 15:07:56	Sr. Fornecedor RM SOLUCOES PARA CAMPO E CIDADE LTDA, CNPJ 20.523.634/0001-36, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 09:00:00 do dia 24/10/2025. Justificativa: Solicito envio da proposta atualizada, para análise e julgamento, juntamente com atestado de capacidade técnica ou outro documento que comprove a capacidade técnica da empresa para fornecer esse tipo de material, bem como a documentação de habilitação..
Sistema para o participante 20.523.634/0001-36	24/10/2025 às 09:00:12	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:00:12 de 24/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor RM SOLUCOES PARA CAMPO E CIDADE LTDA, CNPJ 20.523.634/0001-36.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 53.038.242/0001-30	24/10/2025 às 09:02:11	Sr. Fornecedor 53.038.242 BRENO ACIOLI PIMENTEL, CNPJ 53.038.242/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:05:00 do dia 24/10/2025. Justificativa: Solicito envio da proposta atualizada, para análise e julgamento, juntamente com atestado de capacidade técnica ou outro documento que comprove a capacidade técnica da empresa para fornecer esse tipo de material, bem como a documentação de habilitação.
Sistema para o participante 53.038.242/0001-30	24/10/2025 às 11:05:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:05:00 de 24/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 53.038.242 BRENO ACIOLI PIMENTEL, CNPJ 53.038.242/0001-30.
Sistema para o participante 35.984.853/0001-90	24/10/2025 às 15:33:27	Sr. Fornecedor 35.984.853 JOSELITO CAVALCANTE DE OLIVEIRA, CNPJ 35.984.853/0001-90, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 09:30:00 do dia 27/10/2025. Justificativa: Solicito envio da proposta atualizada, para análise e julgamento, juntamente com atestado de capacidade técnica ou outro documento que comprove a capacidade técnica da empresa para fornecer esse tipo de material, bem como a documentação de habilitação.
Sistema para o participante 35.984.853/0001-90	27/10/2025 às 09:30:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:30:00 de 27/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 35.984.853 JOSELITO CAVALCANTE DE OLIVEIRA, CNPJ 35.984.853/0001-90.
Sistema para o participante 48.398.429/0001-05	27/10/2025 às 09:38:04	Sr. Fornecedor KAL MALORY COMERCIAL LTDA, CNPJ 48.398.429/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:40:00 do dia 27/10/2025. Justificativa: Solicito envio da proposta atualizada, para análise e julgamento, juntamente com atestado de capacidade técnica ou outro documento que comprove a capacidade técnica da empresa para fornecer esse tipo de material, bem como a documentação de habilitação.
Sistema para o participante 48.398.429/0001-05	27/10/2025 às 11:40:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:40:00 de 27/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor KAL MALORY COMERCIAL LTDA, CNPJ 48.398.429/0001-05.
Sistema para o participante 25.235.133/0001-78	27/10/2025 às 12:08:32	Sr. Fornecedor SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 25.235.133/0001-78, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:07:00 do dia 27/10/2025. Justificativa: Solicito envio da proposta atualizada, para análise e julgamento, juntamente com atestado de capacidade técnica ou outro documento que comprove a capacidade técnica da empresa para fornecer esse tipo de material, bem como a documentação de habilitação.
Pelo participante 25.235.133/0001-78	27/10/2025 às 14:26:43	Prezados, Bom dia. Agradecemos a oportunidade de participação e negociação do item em referência. Entretanto, após análise detalhada, verificamos que o valor referencial estabelecido no certame encontra-se significativamente abaixo dos preços atualmente praticados no mercado para itens com as características e especificações técnicas exigidas. Diante deste cenário, solicitamos, gentilmente, a nossa desclassificação.
Sistema para o participante 25.235.133/0001-78	27/10/2025 às 15:07:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:07:00 de 27/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 25.235.133/0001-78.
Sistema para o participante 53.441.926/0001-89	27/10/2025 às 15:33:58	Sr. Fornecedor AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.441.926/0001-89, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 09:10:00 do dia 28/10/2025. Justificativa: Solicito envio da proposta atualizada, para análise e julgamento, juntamente com atestado de capacidade técnica ou outro documento que comprove a capacidade técnica da empresa para fornecer esse tipo de material, bem como a documentação de habilitação.
Pelo participante 53.441.926/0001-89	27/10/2025 às 15:54:59	Boa tarde! Vamos verificar a viabilidade de negociação
Pelo participante 53.441.926/0001-89	28/10/2025 às 09:04:37	Bom dia prezados! Estamos tentando contactar vocês
Pelo participante 53.441.926/0001-89	28/10/2025 às 09:04:53	Poderia estender o prazo?
Sistema para o participante 53.441.926/0001-89	28/10/2025 às 09:10:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:10:00 de 28/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.441.926/0001-89.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 53.441.926/0001-89	28/10/2025 às 13:11:16	Ola prezados!
Sistema para o participante 53.441.926/0001-89	28/10/2025 às 13:51:13	Conforme solicitação via chat - Pedido deferido, será realizada nova convocação
Sistema para o participante 53.441.926/0001-89	28/10/2025 às 13:52:03	Sr. Fornecedor AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.441.926/0001-89, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:53:00 do dia 28/10/2025. Justificativa: Conforme solicitação do fornecedor via chat (dilatação do prazo).
Sistema para o participante 53.441.926/0001-89	28/10/2025 às 13:55:50	Sr fornecedor o valor máximo aceitável será - Valor estimado (unitário) R\$ 458,00
Sistema para o participante 53.441.926/0001-89	28/10/2025 às 15:53:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:53:00 de 28/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.441.926/0001-89.
Sistema para o participante 23.503.202/0001-51	29/10/2025 às 11:46:18	Sr. Fornecedor 23.503.202 BRUNO DUTRA DE QUEIROZ, CNPJ 23.503.202/0001-51, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 29/10/2025. Justificativa: Solicito envio da proposta atualizada, para análise e julgamento, juntamente com atestado de capacidade técnica ou outro documento que comprove a capacidade técnica da empresa para fornecer esse tipo de material, bem como a documentação de habilitação.
Sistema para o participante 23.503.202/0001-51	29/10/2025 às 15:00:02	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:00:02 de 29/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 23.503.202 BRUNO DUTRA DE QUEIROZ, CNPJ 23.503.202/0001-51.
Sistema	29/10/2025 às 16:03:38	O item 1 foi fracassado durante do julgamento e está disponível para o registro de intenção de recurso. Acessar a funcionalidade na opção do menu "Registrar Intenção de Recurso".

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
15/10/2025 às 15:00:12	Item com etapa aberta encerrada.
15/10/2025 às 15:00:12	Item teve empate real para os valores 450,0000 e 800,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
15/10/2025 às 15:00:12	Item encerrado para lances.
16/10/2025 às 10:26:57	Fornecedor HELDER COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 27.234.308/0001-58 convocado para negociação de valor.
16/10/2025 às 10:31:33	Fornecedor HELDER COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 27.234.308/0001-58 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:35:00 do dia 16/10/2025. Justificativa: Solicito envio da proposta atualizada, para análise e julgamento, juntamente com atestado de capacidade técnica ou outro documento que comprove a capacidade técnica da empresa para fornecer esse tipo de material..
16/10/2025 às 12:09:56	Fornecedor HELDER COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 27.234.308/0001-58 finalizou o envio de anexo.
16/10/2025 às 13:42:25	Convocação de negociação de valor do fornecedor HELDER COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 27.234.308/0001-58 encerrada automaticamente.
16/10/2025 às 13:42:25	Fornecedor HELDER COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 27.234.308/0001-58 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 258,0000. Motivo: O fornecedor não enviou anexos quando solicitado..
16/10/2025 às 13:43:47	Fornecedor ARTENIA G DA S AZEVEDO, CNPJ 50.646.543/0001-59 convocado para negociação de valor.
16/10/2025 às 13:44:46	Fornecedor ARTENIA G DA S AZEVEDO, CNPJ 50.646.543/0001-59 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:45:00 do dia 16/10/2025. Justificativa: Solicito envio da proposta atualizada, para análise e julgamento, juntamente com atestado de capacidade técnica ou outro documento que comprove a capacidade técnica da empresa para fornecer esse tipo de material..

Data/Hora	Descrição
16/10/2025 às 14:40:55	Negociação encerrada. Fornecedor ARTENIA G DA S AZEVEDO, CNPJ 50.646.543/0001-59 manteve R\$ 358,0000.
17/10/2025 às 10:41:04	Fornecedor ARTENIA G DA S AZEVEDO, CNPJ 50.646.543/0001-59 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:38:00 do dia 17/10/2025. Justificativa: Bom dia, solicito que envie atestado de capacidade técnica para confecção de uniformes militares do Exército conforme o RUE (Regulamento de Uniformes do Exército). .
17/10/2025 às 11:58:54	Sessão de chat com o fornecedor ARTENIA G DA S AZEVEDO, CNPJ 50.646.543/0001-59 foi encerrada manualmente pelo comprador.
20/10/2025 às 11:08:34	Fornecedor ARTENIA G DA S AZEVEDO, CNPJ 50.646.543/0001-59 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 358,0000. Motivo: Por solicitação do fornecedor via Chat..
20/10/2025 às 11:10:58	Fornecedor NOTA 10 CONFECÇÃO LTDA, CNPJ 51.971.551/0001-33 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 20/10/2025. Justificativa: Solicito envio da proposta atualizada, para análise e julgamento, juntamente com atestado de capacidade técnica ou outro documento que comprove a capacidade técnica da empresa para fornecer esse tipo de material, bem como a documentação de habilitação..
20/10/2025 às 15:31:00	Fornecedor NOTA 10 CONFECÇÃO LTDA, CNPJ 51.971.551/0001-33 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 394,0000. Motivo: Fornecedor desclassificado por não ter enviado anexos quando solicitado. Conforme o item 6.3 do Aviso de Contratação..
20/10/2025 às 15:33:03	Fornecedor 61.528.070 EDSON MONTEIRO DA ROCHA, CNPJ 61.528.070/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 21/10/2025. Justificativa: Solicito envio da proposta atualizada, para análise e julgamento, juntamente com atestado de capacidade técnica ou outro documento que comprove a capacidade técnica da empresa para fornecer esse tipo de material, bem como a documentação de habilitação..
20/10/2025 às 20:34:07	Fornecedor 61.528.070 EDSON MONTEIRO DA ROCHA, CNPJ 61.528.070/0001-01 finalizou o envio de anexo.
21/10/2025 às 10:14:36	Fornecedor 61.528.070 EDSON MONTEIRO DA ROCHA, CNPJ 61.528.070/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:00:00 do dia 21/10/2025. Justificativa: O atestado de capacidade técnica enviado não é compatível com o material dessa dispensa. Solicito que enviem documentos comprobatórios de capacidade de fornecimento desse material, em conformidade com o RUE, bem como um modelo do material que será fornecido pela empresa..
21/10/2025 às 14:28:27	Fornecedor 61.528.070 EDSON MONTEIRO DA ROCHA, CNPJ 61.528.070/0001-01 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 395,0000. Motivo: Fornecedor desclassificado por não ter enviado anexos quando solicitado..
21/10/2025 às 14:29:31	Fornecedor STAR TEXTIL SERVICOS E CONFECÇÕES LTDA, CNPJ 36.857.927/0001-90 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 09:00:00 do dia 22/10/2025. Justificativa: Solicito envio da proposta atualizada, para análise e julgamento, juntamente com atestado de capacidade técnica ou outro documento que comprove a capacidade técnica da empresa para fornecer esse tipo de material, bem como a documentação de habilitação..
22/10/2025 às 10:35:01	Fornecedor STAR TEXTIL SERVICOS E CONFECÇÕES LTDA, CNPJ 36.857.927/0001-90 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 448,9000. Motivo: Não atender convocação de anexo de proposta em acordo com o item 6.3 do Aviso.
22/10/2025 às 10:36:08	Fornecedor ATELIER CARLA RIBEIRO LTDA, CNPJ 24.552.725/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:35:00 do dia 22/10/2025. Justificativa: Solicito envio da proposta atualizada, para análise e julgamento, juntamente com atestado de capacidade técnica ou outro documento que comprove a capacidade técnica da empresa para fornecer esse tipo de material, bem como a documentação de habilitação.
22/10/2025 às 15:02:55	Fornecedor ATELIER CARLA RIBEIRO LTDA, CNPJ 24.552.725/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:02:00 do dia 22/10/2025. Justificativa: Conforme solicitação de reabertura de prazo no chat.
23/10/2025 às 09:08:15	Fornecedor ATELIER CARLA RIBEIRO LTDA, CNPJ 24.552.725/0001-50 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 449,0000. Motivo: Não atender convocação de anexo de proposta em acordo com o item 6.3 do Aviso.
23/10/2025 às 09:10:04	Fornecedor ECM TARDELLI DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 49.366.302/0001-77 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:11:00 do dia 23/10/2025. Justificativa: Solicito envio da proposta atualizada, para análise e julgamento, juntamente com atestado de capacidade técnica ou outro documento que comprove a capacidade técnica da empresa para fornecer esse tipo de material, bem como a documentação de habilitação..
23/10/2025 às 12:00:24	Fornecedor ECM TARDELLI DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 49.366.302/0001-77 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 450,0000. Motivo: Por solicitação do licitante via chat "item ofertado não atende ao termo de referencia".
23/10/2025 às 12:01:29	Fornecedor 57.989.521 LETICIA BRANDAO DE SOUSA VIEIRA, CNPJ 57.989.521/0001-30 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:01:00 do dia 23/10/2025. Justificativa: Solicito envio da proposta atualizada, para análise e julgamento, juntamente com atestado de capacidade técnica ou outro documento que comprove a capacidade técnica da empresa para fornecer esse tipo de material, bem como a documentação de habilitação.

Data/Hora	Descrição
23/10/2025 às 15:04:52	Fornecedor 57.989.521 LETICIA BRANDAO DE SOUSA VIEIRA, CNPJ 57.989.521/0001-30 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 450,0000. Motivo: Não atender convocação de anexo de proposta em acordo com o item 6.3 do Aviso.
23/10/2025 às 15:07:56	Fornecedor RM SOLUCOES PARA CAMPO E CIDADE LTDA, CNPJ 20.523.634/0001-36 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 09:00:00 do dia 24/10/2025. Justificativa: Solicito envio da proposta atualizada, para análise e julgamento, juntamente com atestado de capacidade técnica ou outro documento que comprove a capacidade técnica da empresa para fornecer esse tipo de material, bem como a documentação de habilitação..
24/10/2025 às 09:01:31	Fornecedor RM SOLUCOES PARA CAMPO E CIDADE LTDA, CNPJ 20.523.634/0001-36 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 455,0000. Motivo: Não atender convocação de anexo de proposta em acordo com o item 6.3 do Aviso.
24/10/2025 às 09:02:11	Fornecedor 53.038.242 BRENO ACIOLI PIMENTEL, CNPJ 53.038.242/0001-30 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:05:00 do dia 24/10/2025. Justificativa: Solicito envio da proposta atualizada, para análise e julgamento, juntamente com atestado de capacidade técnica ou outro documento que comprove a capacidade técnica da empresa para fornecer esse tipo de material, bem como a documentação de habilitação.
24/10/2025 às 15:31:45	Fornecedor 53.038.242 BRENO ACIOLI PIMENTEL, CNPJ 53.038.242/0001-30 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 457,0000. Motivo: Não atender convocação de anexo de proposta em acordo com o item 6.3 do Aviso.
24/10/2025 às 15:33:27	Fornecedor 35.984.853 JOSELITO CAVALCANTE DE OLIVEIRA, CNPJ 35.984.853/0001-90 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 09:30:00 do dia 27/10/2025. Justificativa: Justificativa: Solicito envio da proposta atualizada, para análise e julgamento, juntamente com atestado de capacidade técnica ou outro documento que comprove a capacidade técnica da empresa para fornecer esse tipo de material, bem como a documentação de habilitação.
27/10/2025 às 09:37:30	Fornecedor 35.984.853 JOSELITO CAVALCANTE DE OLIVEIRA, CNPJ 35.984.853/0001-90 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 458,0000. Motivo: Não atender convocação de anexo de proposta em acordo com o item 6.3 do Aviso.
27/10/2025 às 09:38:04	Fornecedor KAL MALORY COMERCIAL LTDA, CNPJ 48.398.429/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:40:00 do dia 27/10/2025. Justificativa: Solicito envio da proposta atualizada, para análise e julgamento, juntamente com atestado de capacidade técnica ou outro documento que comprove a capacidade técnica da empresa para fornecer esse tipo de material, bem como a documentação de habilitação.
27/10/2025 às 12:07:05	Fornecedor KAL MALORY COMERCIAL LTDA, CNPJ 48.398.429/0001-05 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 690,0000. Motivo: Não atender convocação de anexo de proposta em acordo com o item 6.3 do Aviso.
27/10/2025 às 12:08:32	Fornecedor SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 25.235.133/0001-78 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:07:00 do dia 27/10/2025. Justificativa: Justificativa: Solicito envio da proposta atualizada, para análise e julgamento, juntamente com atestado de capacidade técnica ou outro documento que comprove a capacidade técnica da empresa para fornecer esse tipo de material, bem como a documentação de habilitação.
27/10/2025 às 15:33:08	Fornecedor SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 25.235.133/0001-78 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 800,0000. Motivo: Por solicitação do fornecedor via chat.
27/10/2025 às 15:33:58	Fornecedor AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.441.926/0001-89 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 09:10:00 do dia 28/10/2025. Justificativa: Solicito envio da proposta atualizada, para análise e julgamento, juntamente com atestado de capacidade técnica ou outro documento que comprove a capacidade técnica da empresa para fornecer esse tipo de material, bem como a documentação de habilitação.
28/10/2025 às 13:52:03	Fornecedor AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.441.926/0001-89 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:53:00 do dia 28/10/2025. Justificativa: Conforme solicitação do fornecedor via chat (dilatação do prazo).
29/10/2025 às 11:45:21	Fornecedor AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 53.441.926/0001-89 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 800,0000. Motivo: Não atender convocação de anexo de proposta em acordo com o item 6.3 do Aviso.
29/10/2025 às 11:46:18	Fornecedor 23.503.202 BRUNO DUTRA DE QUEIROZ, CNPJ 23.503.202/0001-51 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 29/10/2025. Justificativa: Solicito envio da proposta atualizada, para análise e julgamento, juntamente com atestado de capacidade técnica ou outro documento que comprove a capacidade técnica da empresa para fornecer esse tipo de material, bem como a documentação de habilitação.
29/10/2025 às 16:03:38	Fornecedor 23.503.202 BRUNO DUTRA DE QUEIROZ, CNPJ 23.503.202/0001-51 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 899,0000. Motivo: O fornecedor não enviou anexos quando solicitado..
29/10/2025 às 16:03:38	Item fracassado no julgamento / habilitação.
30/10/2025 às 10:35:07	Item homologado.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE
(CPOR / 7ª RM / 1933)
CENTRO HERÓIS DE CASA FORTE

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 004/2025 - Processo 64215.005977/2025-47

Em 05/11/2025 às 15:28, faço anexar ao presente processo 64215.005977/2025-47, o(s) documento(s): relatorio-dispensa-16019106000422025-1.pdf.





Almoxarifado CPORR <cporr.almox@gmail.com>

Solicitação de Orçamento - Jaqueta de parada masculino

Ludimila Kaizer - Aliança Militar <ludimila@aliancamilitar.com.br>
Para: Almoxarifado CPORR <cporr.almox@gmail.com>

3 de novembro de 2025 às 12:14

Prezado Capitão João Pedro,

Bom dia.

Agradecemos pela oportunidade e confirmamos o aceite do fornecimento das 81 jaquetas, no preço unitário de R\$ 449,00.

Gostaríamos de alinhar que, por estarmos nos aproximando do final do ano, com nossa produção já comprometida e considerando as férias coletivas programadas para final de dezembro/início de janeiro, o prazo máximo para entrega poderá ser até março de 2026.

Ressaltamos também que, devido à complexidade da peça, nossa prioridade é garantir um produto de alta qualidade, que atenda às expectativas e à finalidade institucional do CPORR. Estamos totalmente comprometidos em entregar um uniforme que reflita o padrão que prezamos em nossa produção.

Permanecemos à disposição para quaisquer ajustes ou esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,



[Texto das mensagens anteriores oculto]



Almoxarifado CPORR <cporr.almox@gmail.com>

Solicitação de Orçamento - Jaqueta de parada masculino

Almoxarifado CPORR <cporr.almox@gmail.com>

30 de outubro de 2025 às 11:47

Para: Ludimila Kaizer - Aliança Militar <ludimila@aliancamilitar.com.br>

Bom dia caro fornecedor, solicitamos que seja revisado e confirmado o último orçamento que foi nos enviado, tendo em vista que nossa dispensa de licitação foi fracassada por falta de envio de anexos dos fornecedores que participaram e preços inexequíveis. Com isso, a empresa ALIANÇA MILITAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA inscrita no CPNJ: 15.136.883/0001-39 será a próxima visada para realizar essa aquisição. Com o objetivo de atender nossa necessidade institucional e atender a nossa finalidade como Estabelecimento de Ensino que é formar Oficiais de 2º Classe para integrar as fileiras do Exército. Este uniforme solicitado é de grande importância para o ano letivo e estamos contando com a validação de vocês.

A aquisição será na quantidade de 81 jaquetas no preço unitário de 449,00.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,

Chefe do Almoxarifado do CPOR/R

*Av. Dezssete de Agosto, 1020 - Casa Forte
Recife - PE, 52060-335*

CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE

CENTRO HERÓIS DE CASA FORTE



ALMOXARIFADO

 **Cotação Aliança - exercito recife - jaquetas masculinas (2).pdf**
706K

À BASE ADMINISTRATIVA DO QUARTEL-GENERAL DO EXERCITO
A/C: CENTRO PREPARACAO OFICIAIS DA RESERVA / RECIFE

ORÇAMENTO

Referencia:

Adjunto ao Almoхарife do CPOR/R

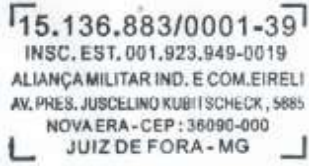
Com o propósito de atender as demandas, passamos a formular o seguinte orçamento:

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	JAQUETA DE PARA - MASCULINA conforme regulamento de Uniformes do Exército (RUA 5ª Edição)	ALIANÇA MILITAR	UN.	100	R\$ 449,00	R\$ 44.900,00

Valor Total:	QUARENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS	R\$ 44.900,00
--------------	--	---------------

Os preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto.

Nome: Camila Cavaliere Granzinoli	E-MAIL: : ludimila@aliancamilitar.com.br	
Cargo: Sócia	Telefone/Fax: (32) 3235-2226	
Identidade: MG 16.525.891	CNPJ: : 15.136.883/0001-39	
CPF : 109.247.996-17	IE.: 001923949.00-19	
Validade da proposta 90 (noventa) dias	ENDEREÇO: Av. Presidente Juscelino Kubitscheck, nº 568:	
Prazo entrega: 30 dias úteis	Bairro: Nova Era - Juiz de Fora/MG	
CEP: 36.090 -000		
Dados Bancarios : Banco do Brasil - Agência: 0024-8 - C/C: 164350-9		

CAMILA
CAVALIERI
GRANZINOLLI: 109247996
924799617

Assinado de forma digital
por CAMILA CAVALIERI
GRANZINOLLI:109247996
Dados: 2025.09.04
14:16:42 -03'00'

ALIANÇA MILITAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Camila Cavaliere Granzinoli
CPF nº: 109.247.996-17
Socia
Juiz de Fora 03 de Setembro de 2025



Almoxarifado CPORR <cporr.almox@gmail.com>

// Orçamento conforme solicitado via contato telefônico.


1 mensagem

Indiana Bella <indianabellaa@gmail.com>
Para: Almoxarifado CPORR <cporr.almox@gmail.com>

4 de setembro de 2025 às 13:36

Fico à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,
Eduarda Sandrine | responsável setor de licitações
Indiana Bella
79 9 8871-8287

 **ORCAMENTO_CPOR_assinado.pdf**
136K



Almoxarifado CPORR <cporr.almox@gmail.com>

Solicitação de Orçamento - Jaqueta de parada masculino

Ludimila Kaizer - Aliança Militar <ludimila@aliancamilitar.com.br>
Para: Almoxarifado CPORR <cporr.almox@gmail.com>

4 de setembro de 2025 às 14:17

Prezado [REDACTED] boa tarde.

Conforme solicitado, segue anexo a cotação referente às 100 unidades Jaquetas.

Estamos a disposição quaisquer dúvidas



[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 **COTAÇÃO ALIANÇA - EXERCITO - RECIFE - JAQUETAS PARADA.pdf**
707K

 **Cotação Aliança - exercito recife - jaquetas masculinas (2).pdf**
706K

**À BASE ADMINISTRATIVA DO QUARTEL-GENERAL DO EXERCITO
A/C: CENTRO PREPARACAO OFICIAIS DA RESERVA / RECIFE**

ORÇAMENTO

Referencia:


Adjunto ao Almozarife do CPOR/R

Com o propósito de atender as demandas, passamos a formular o seguinte orçamento:

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	JAQUETA DE PARA - MASCULINA conforme regulamento de Uniformes do Exército (RUE 5ª Edição)	ATUAL TEXTIL – INDIANA BELLA	UN.	100	R\$ 475,00	R\$ 47.500
Valor Total:	QUARENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS					R\$ 47.500

Os preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto.

Nome: Joscilene Araujo da Cruz	E-MAIL: : indianabellaa@gmail.com	 <p>Documento assinado digitalmente JOSCIENE ARAUJO DA CRUZ Data: 04/09/2025 13:31:54-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br</p>
Cargo: Proprietária	Telefone/Fax: (79) 9 8871-8287	
Identidade:	CNPJ: : 49.203.050/0001-65	
CPF : 026.528.785-57	IE.:	
Validade da proposta 90 (noventa) dias	ENDEREÇO: Praça Olímpio Campos n 703	
Prazo entrega: 60 dias úteis	Bairro: Centro – Aracaju - Sergipe	
Dados Bancarios : Banco do Brasil - Agência: 5985-4 - C/C: 26666-3		

INDIANA BELLA LTDA
Joscilene Araujo da Cruz
CPF nº: 026.528.785-57
Proprietária
Aracaju, Sergipe 04 de setembro de 2025

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabíveis.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	25/10/2025 23:06	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE
(CPOR / 7ª RM / 1933)
CENTRO HERÓIS DE CASA FORTE

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 005/2025 - Processo 64215.005977/2025-47

Em 05/11/2025 às 15:28, faço anexar ao presente processo 64215.005977/2025-47, o(s) documento(s): Aceite - Jaqueta de parada masculino.pdf, Contato Almox - Jaqueta de parada masculino.pdf, Cotação Aliança - exercito recife - jaquetas masculinas (2).pdf, Gmail - ___ Orçamento - INDIANA BELLA.pdf, Gmail - Solicitação de Orçamento - Jaqueta de parada masculino.pdf, ORCAMENTO_INDIANA BELLA_ assinado.pdf, relatorio-termo-aceite-16019106000432025-DISPENSA.pdf.



Divulgação do Processo de Compra

Sucesso ao Divulgar Processo de Contratação

Atenção! A publicação da sua contratação no PNCP está sendo realizada. Por favor aguarde enquanto os demais cadastrados são processados e divulgados. O envio contendo a contratação está sendo processado mesmo que esta janela seja fechada.

Processo de divulgação da contratação iniciado. Id da contratação: 00394452000103-1-022171/2025

FECHAR

Divulgação do Processo de Compra

Sucesso ao Divulgar Processo de Contratação

Atenção! A publicação da sua contratação no PNCP está sendo realizada. Por favor aguarde enquanto os demais cadastrados são processados e divulgados. O envio contendo a contratação está sendo processado mesmo que esta janela seja fechada.

Processo de divulgação da contratação iniciado. Id da contratação: PNCP: 00394452000103-1-022171/2025

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

Responsável pe



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE
(CPOR / 7ª RM / 1933)
CENTRO HERÓIS DE CASA FORTE

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 006/2025 - Processo 64215.005977/2025-47

Em 05/11/2025 às 15:50, faço anexar ao presente processo 64215.005977/2025-47, o(s) documento(s): DIVULGAÇÃO Compras.gov.br - Fase Interna.pdf.



CPF/CNPJ

15.136.883/0001-39

Consultar

Limpar

A consulta pelo CNPJ informa o resultado para matriz e filiais, mas não informa a situação de CNPJs dependentes ou vinculados. Para consultar a situação de CNPJs vinculados ao CNPJ de um ente federado, você deve usar a Consulta entes públicos na área logada do cidadão.

Esfera Federal

Esfera Estadual

Esfera Municipal

Situação para a Esfera Federal: **REGULAR**



Instituição responsável pela anotação	Origem	CPF/CNPJ Irregular	Nome	Data de inclusão	Última atualização	Número de Referência	Complemento da Referência
---------------------------------------	--------	--------------------	------	------------------	--------------------	----------------------	---------------------------



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/11/2025 15:25:28

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ALIANCA MILITAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
CNPJ: **15.136.883/0001-39**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **15.136.883/0001-39** DUNS®: **901235640**
Razão Social: **ALIANCA MILITAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **03/04/2026**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funções de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	19/04/2026	Automática
FGTS	Validade:	22/11/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	08/04/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	11/11/2025
Receita Municipal	Validade:	03/11/2025^(*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

Emitido em: 05/11/2025 15:24

1 de 1

CPF: [REDAZIDO] Nome: [REDAZIDO]

Ass: _____



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE
(CPOR / 7ª RM / 1933)
CENTRO HERÓIS DE CASA FORTE

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 007/2025 - Processo 64215.005977/2025-47

Em 05/11/2025 às 16:12, faço anexar ao presente processo 64215.005977/2025-47, o(s) documento(s): Captura de tela de 2025-11-05 15-33-47.png, ConsultaConsolidada_15136883000139_5-11-2025.pdf, consultarSituacaoFornecedor_15136883000139_2025-11-05.pdf.



Data e hora da consulta: 06/11/2025 10:42

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160191	CENTRO PREPARACAO OFICIAIS RESERVA/RECIFE	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.631.153/0001-01	AV. DEZESSETE DE AGOSTO, 1020. CASA FORTE	52060-335
Município	UF	Telefone
RECIFE	PE	OD:(081) 3441-7922 /SET FIN/FIS ADM:3441-3905

Ano	Tipo	Número
2025	NE	495

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171388	1000000000	339030	160504	E6MIPLJUESC

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
05/11/2025	Global	64215.005977/2025-47	0,0000	36.369,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
15.136.883/0001-39	ALIANCA MILITAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	36090-000
Endereço	UF	Telefone
PRESIDENTE JUSCELINO KU 5685 NOVA ERA	MG	
Município	UF	Telefone
JUIZ DE FORA	MG	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	-	II	-
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição

SI - 23 - UNIFORME, TECIDOS E AVIAMENTOS - CONFORME REQUISICAO Nº 565 - ALMOX /DIV_ADM/EM - NUP: 64215.005977/2025-47, DE 03/10/25 (2025NC402242 - COEX - 160504) E6MIPLJUESC. (DISPENSA 00044/2025)

Local da Entrega

AV. DEZESSETE DE AGOSTO, 1020, CASA FORTE.

Informação Complementar

16019106000442025 - UASG Minuta: 160191

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	06/11/2025 10:42:41	Alteração

Data e hora da consulta: 06/11/2025 10:42

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	36.369,00

Subelemento 23 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Jaqueta Masculina - material: 65% poliéster e 35% la, modelo: unissex, acabamento: com forro, tipo bolso: lateral, cor: verde-oliva, tamanho: sob medida, características adicionais: sem capuz, tipo manga: comprida, tipo gola: dupla	36.369,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
05/11/2025	Inclusão	81,00000	449,0000	36.369,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

[REDACTED]

05/11/2025 17:19:39

Responsável pela Nota de Empenho

[REDACTED]

06/11/2025 10:42:41



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE
(CPOR / 7ª RM / 1933)
CENTRO HERÓIS DE CASA FORTE

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO


Termo nº 008/2025 - Processo 64215.005977/2025-47

Em 06/11/2025 às 10:51, faço anexar ao presente processo 64215.005977/2025-47, o(s) documento(s): NE_160191_2025NE000495_v002_15136883000139_20251106104238.pdf.

C

OS

RECEBEMOS DE ALIANÇA MILITAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - Juiz de Fora - 15.136.883/0001-39		NF-e	
OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.008.614	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	VALOR DA NOTA:	36.369,00
		DATA DE EMISSÃO:	31/03/2026 15:13:00
		SÉRIE	001

ALIANÇA MILITAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 5685 - Nova Era Juiz de Fora - MG - CEP: 36.090-000 - FONE: 3232352226	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA	
	0 - Entrada 1 - Saída	
	Nº 000.008.614 Série 001 Folha 1 / 1	CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO	131267422224233	31/03/2026 15:15:42
Venda de producao do estabelecimento destinada a nao contrib			
CRT (Código de Regime Tributário)	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA	CNPJ
3-Regime Normal	0019239490019		15.136.883/0001-39

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
CENTRO DE PREPARACAO DE OFICIAIS DA RESERVA DE RECIFE		09.631.153/0001-01	31/03/2026
ENDEREÇO		BAIRRO	DATA DE ENTRADA / SAÍDA
AV DEZESSETE DE AGOSTO, 1020 -		CASA FORTE	52.061-540
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	FONE / FAX
Recife	PE	Brasil	8134417922
			INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE ENTRADA / SAÍDA

NÚMERO FATURA	VALOR ORIGINAL	DESCONTO	VALOR LIQUIDO
8614	34.241,42	0,00	34.241,42

NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	30/04/2026	34.241,42						

FORMA PAGAMENTO	VALOR	FORMA PAGAMENTO	VALOR
Boleto Bancário	34241,42		

CÁLCULO DE IMPOSTO							
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	ICMS DESONERADO	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
36.369,00	0,00	2.545,83	0,00	0,00	36.369,00		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VLR APROX DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.690,20	36.369,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS							
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA		CODIGO ANTT	PLACA DE VEICULO	UF	CNPJ
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA.		Remetente (CIF)					48.740.351/0052-05
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
RUA JOANA D ARC SN AREA 2 A MARGEM BR 040 COND LOGISTICO SAN		Juiz de Fora		MG		1863627670445	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO		PESO BRUTO	PESO LIQUIDO	
1	CAIXA				56,100		

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM/SH	ORIG/CST	CFOP	UNID	QTDE	VLR UNIT	DESC	VLR TOTAL	V TRIB	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALÍQUOTAS	
														ICMS	IPI
PAL4609	JAQUETA MASCULINA - EXERCITO	61019090	0 / 00	6107	UN	81,0000	449,0000	0,00	36.369,00	8.690,20	36.369,00	2.545,83	0,00	7,00	0,00

RETENÇÃO DE TRIBUTOS									
VALOR RETIDO DO PIS	236,39	VALOR RETIDO DO COFINS	1.091,07	VALOR RETIDO DO CSLL	363,69	VALOR RETIDO DO IRRF	436,43	VALOR RETIDO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DEPOSITO -BANCO DO BRASIL- AG 0024-8 C/C 164350-9 ICMS CONFORME E-PTA Nº 45.000037945-04 RETENCAO DOS TRIBUTOS FEDERAIS NA FONTE, CONFORME IN Nº 1.234/2012-ANEXO I COMPRA DIRETA - DISPENSA 00044/2025) EMPENHO 2025NE495- UASG: 160191 ENDEREÇO ENTREGA: ALMOXERIFADO-Av Dezesete de agosto, 1020-Casa Forte - Recife- PE - CEP: 52.060-335- tel contato Luis 81 9974-4455 Valor do ICMS para a UF de Destino...R\$ = 4909,82 Valor CBS R\$ = 293,30 Valor IBS UF R\$ = 32,59	

Dados da NFe

Chave de acesso	
31-2603-15.136.883/0001-39-55-001-000.008.614-108.344.906-0	
Número NF-e	Série
8614	1
Tipo de Operação	Tipo de Emissão
1-saída	1 - Normal
Data de emissão	
31/03/2026 15:13:00-03:00	

Emitente

Razão Social do Emitente	CNPJ do Emitente	UF
ALIANÇA MILITAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI	15.136.883/0001-39	MG

Destinatário

Razão Social do Destinatário	CNPJ do Destinatário	UF
CENTRO DE PREPARACAO DE OFICIAIS DA RESERVA DE RECIFE	09.631.153/0001-01	PE

Autorização de uso:

Autorização de uso	Número do Protocolo	Digest Value da NF-e
31/03/2026 15:15:42	131267422224233	GsCMdFTW2V2XnzSoWPIQQ4X4DEQ=
Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Valor Total da NF-e
36.369,00	2.545,83	36.369,00

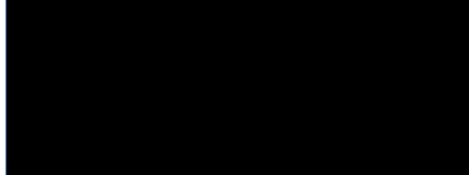
Data/Hora Impressão: 24/04/2026 11:29:27

Válida somente com a apresentação conjunta do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - DANFE

LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS QUE OS MATERIAIS E/OU SERVIÇOS DISCRIMINADOS NO PRESENTE DOCUMENTO FISCAL FORAM RECEBIDOS E/OU PRESTADOS, SATISFAZENDO AS EXIGÊNCIAS LEGAIS PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

QUARTEL EM RECIFE-PE



ENCARREGADO DO SETOR DE MATERIAL DO CPOR/R


AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

AUTORIZO O PAGAMENTO DE QUE SE TRATA O FORNECIMENTO DO MATERIAL E/OU A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESCRITOS NO PRESENTE DOCUMENTO.

QUARTEL EM RECIFE-PE

ORDENADOR DE DESPESAS DO CPOR/R

RECEBEMOS DE ALIANÇA MILITAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - Juiz de Fora - 15.136.883/0001-39		NF-e	
OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.008.614	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	VALOR DA NOTA: 36.369,00	SÉRIE 001
		DATA DE EMISSÃO: 31/03/2026 15:13:00	

ALIANÇA MILITAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 5685 - Nova Era Juiz de Fora - MG - CEP: 36.090-000 - FONE: 3232352226	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA	
	0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.008.614 Série 001 Folha 1 / 1	

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de producao do estabelecimento destinada a nao contrib	PROTOKOLO DE AUTORIZAÇÃO 131267422224233	31/03/2026 15:15:42
CRT (Código de Regime Tributário) 3-Regime Normal	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0019239490019	INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA 15.136.883/0001-39

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DE RECIFE		09.631.153/0001-01	31/03/2026
ENDEREÇO AV DEZESSETE DE AGOSTO, 1020 -		BAIRRO CASA FORTE	CEP 52.061-540
MUNICÍPIO Recife	UF PE	PAÍS Brasil	FONE / FAX 8134417922
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA / SAÍDA

NÚMERO FATURA	VALOR ORIGINAL	DESCONTO	VALOR LIQUIDO
8614	34.241,42	0,00	34.241,42

NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	30/04/2026	34.241,42						

FORMA PAGAMENTO	VALOR	FORMA PAGAMENTO	VALOR
Boleto Bancário	34241,42		

CÁLCULO DE IMPOSTO							
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	ICMS DESONERADO	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
36.369,00	0,00	2.545,83	0,00	0,00	36.369,00		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VLR APROX DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.690,20	36.369,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS								
RAZÃO SOCIAL BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA.			FRETE POR CONTA Remetente (CIF)		CÓDIGO ANTT	PLACA DE VEICULO	UF	CNPJ
ENDEREÇO RUA JOANA D ARC SN AREA 2 A MARGEM BR 040 COND LOGISTICO SAN			MUNICÍPIO Juiz de Fora				UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO		PESO BRUTO	PESO LIQUIDO		
1	CAIXA				56,100			

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM/SH	ORIG/CST	CFOP	UNID	QTDE	VLR UNIT	DESC	VLR TOTAL	V TRIB	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALÍQUOTAS	
														ICMS	IPI
PAL4609	JAQUETA MASCULINA - EXERCITO	61019090	0 / 00	6107	UN	81,0000	449,0000	0,00	36.369,00	8.690,20	36.369,00	2.545,83	0,00	7,00	0,00

RETENÇÃO DE TRIBUTOS					
VALOR RETIDO DO PIS	VALOR RETIDO DO COFINS	VALOR RETIDO DO CSLL	VALOR RETIDO DO IRRF	VALOR RETIDO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	
236,39	1.091,07	363,69	436,43	0,00	

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DEPOSITO -BANCO DO BRASIL- AG 0024-8 C/C 164350-9 ICMS CONFORME E-PTA Nº 45.000037945-04 RETENCAO DOS TRIBUTOS FEDERAIS NA FONTE, CONFORME IN Nº 1.234/2012-ANEXO I COMPRA DIRETA - DISPENSA 00044/2025) EMPENHO 2025NE495- UASG: 160191 ENDEREÇO ENTREGA: ALMOXERIFADO-Av Dezesete de agosto, 1020-Casa Forte - Recife- PE - CEP: 52.060-335- tel contato Luis 81 9974-4455 Valor do ICMS para a UF de Destino...R\$ = 4909,82 Valor CBS R\$ = 293,30 Valor IBS UF R\$ = 32,59	

Dados da NFe

Chave de acesso	
31-2603-15.136.883/0001-39-55-001-000.008.614-108.344.906-0	
Número NF-e	Série
8614	1
Tipo de Operação	Tipo de Emissão
1-saída	1 - Normal
Data de emissão	
31/03/2026 15:13:00-03:00	

Emitente

Razão Social do Emitente	CNPJ do Emitente	UF
ALIANÇA MILITAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI	15.136.883/0001-39	MG

Destinatário

Razão Social do Destinatário	CNPJ do Destinatário	UF
CENTRO DE PREPARACAO DE OFICIAIS DA RESERVA DE RECIFE	09.631.153/0001-01	PE

Autorização de uso:

Autorização de uso	Número do Protocolo	Digest Value da NF-e
31/03/2026 15:15:42	131267422224233	GsCMdFTW2V2XnzSoWPiQQ4X4DEQ=
Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Valor Total da NF-e
36.369,00	2.545,83	36.369,00

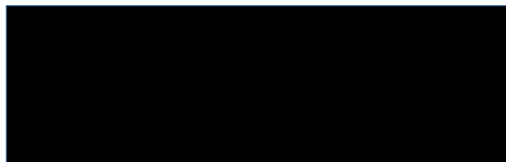
Data/Hora Impressão: 24/04/2026 11:29:27

Válida somente com a apresentação conjunta do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - DANFE

LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS QUE OS MATERIAIS E/OU SERVIÇOS DISCRIMINADOS NO PRESENTE DOCUMENTO FISCAL FORAM RECEBIDOS E/OU PRESTADOS, SATISFAZENDO AS EXIGÊNCIAS LEGAIS PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

QUARTEL EM RECIFE-PE

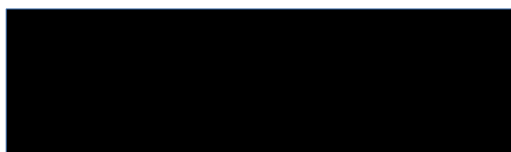


ENCARREGADO DO SETOR DE MATERIAL DO CPOR/R

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

AUTORIZO O PAGAMENTO DE QUE SE TRATA O FORNECIMENTO DO MATERIAL E/OU A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESCRITOS NO PRESENTE DOCUMENTO.

QUARTEL EM RECIFE-PE



ORDENADOR DE DESPESAS DO CPOR/R

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **15.136.883/0001-39**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **ALIANCA MILITAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

__ SIAFI2026-DOCUMENTO-CONSULTA-CONNS (NOTA LANÇAMENTO DE SISTEMA) _____
29/04/26 15:20 NS USUARIO : ██████████
DATA EMISSAO : 29Abr26 VALORIZACAO : 29Abr26 NUMERO : 2026NS000406
UG/GESTAO EMITENTE: 160191 / 00001 - CENTRO PREPARACAO OFICIAIS RESERVA/RECIFE
FAVORECIDO : 15136883/0001-39 - ALIANCA MILITAR INDUSTRIA E COMERCIO LT
TITULO DE CREDITO : 2026NP000146 DATA VENCIMENTO : 29Mai26

OBSERVACAO
NF-e Nr 8.614, DE 31MAR26, AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS - CONFORME REQ N°565-ALMOX/DIV_ADM/EM-NUP:64215.005977/2025-47, DE 03/10/25 (2025NC402242 - COEX- 160504) E6MILPLJUESC. (DISPENSA 00044/2025) - EMPRESA NÃO OPTANT E PELO SIMPLES NACIONAL.

CONTINUA...

LANÇADO POR ██████████ - ██████████ UG : 160191 29Abr26 13:58
PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

__ SIAFI2026-DOCUMENTO-CONSULTA-CONNS (NOTA LANÇAMENTO DE SISTEMA) _____
29/04/26 15:20 NS USUARIO : ██████████
DATA EMISSAO : 29Abr26 VALORIZACAO : 29Abr26 NUMERO : 2026NS000406
UG/GESTAO EMITENTE: 160191 / 00001 - CENTRO PREPARACAO OFICIAIS RESERVA/RECIFE
FAVORECIDO : 15136883/0001-39 - ALIANCA MILITAR INDUSTRIA E COMERCIO LT
TITULO DE CREDITO : 2026NP000146 DATA VENCIMENTO : 29Mai26

L	EVENTO	INSCRICAO	CLAS.CONT	CLAS.ORC	VALOR
01	401005	2025NE000495		33903023	36.369,00
02	551001	2025NE000495	115610100	33903023	36.369,00
03	521214	2025NE000495	213110400	33903023	36.369,00
04	521462	2025NE000495			
	6147				2.127,59
05	531214	2025NE000495	213110400	33903023	2.127,59

LANÇADO POR ██████████ - ██████████ UG : 160191 29Abr26 13:58
PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVENTO/CONTA PF12=RETORNA

08/05/26 10:11 USUARIO : ██████████
DATA EMISSAO : 04Mai26 TIPO OB: 12 NUMERO : 2026OB000163
UG/GESTAO EMITENTE: 160191 / 00001 - CENTRO PREPARACAO OFICIAIS RESERVA/RECIFE
BANCO : 001 AGENCIA : 1509 CONTA CORRENTE : 997380632
FAVORECIDO : 15136883/0001-39 - ALIANCA MILITAR INDUSTRIA E COMERCIO LT
BANCO : 001 AGENCIA : 0024 CONTA CORRENTE : 1643509
DOCUMENTO ORIGEM : 160191/00001/2026NP000146 SIST. ORIGEM : GESTAOCOMP
NUMERO BANCARIO : 002020726-3 PROCESSO : 64215005977/2025-47
VALOR : 34.241,41

IDENT. TRANSFER. :
OBSERVACAO DATA SAQUE BACEN: 04/05/26
NF-E NR 8.614, DE 31MAR26, AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS - CONF
ORME REQ N°565-ALMOX/DIV_ADM/EM-NUP:64215.005977/2025-47, DE 03/10/25 (2025NC4
02242 - COEX- 160504) E6MILPLJUESC. (DISPENSA 00044/2025) - EMPRESA NÃO OPTANT
E PELO SIMPLES NACIONAL.

CONTINUA ...

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF9=HISTORICO PF12=RETORNA

08/05/26 10:11 USUARIO : ██████████
DATA EMISSAO : 04Mai26 TIPO OB: 12 NUMERO : 2026OB000163
UG/GESTAO EMITENTE: 160191 / 00001 - CENTRO PREPARACAO OFICIAIS RESERVA/RECIFE
BANCO : 001 AGENCIA : 1509 CONTA CORRENTE : 997380632
FAVORECIDO : 15136883/0001-39 - ALIANCA MILITAR INDUSTRIA E COMERCIO LT
BANCO : 001 AGENCIA : 0024 CONTA CORRENTE : 1643509
VALOR : 34.241,41

L	EVENTO	INSCRICAO	CLAS.CONT	CLAS.ORC	VALOR
01	401006	2025NE000495499		33903023	34.241,41
02	531814	2025NE000495	213110400	33903023	34.241,41
03	561602	1000000000499C			34.241,41

LANCADO POR : ██████████ - ██████████ UG : 160191 04Mai26 15:22
PF1=AJUDA PF2=SN PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVEN./CON. PF9=HISTORICO PF12=RETORNA